LEI Nº 4720, DE 21 DE JULHO DE 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

Autoria: Vereador José Das Graças Silva

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ELVER ADRIANO DE PAULA, a atual Rua L, localizada no Bairro Cidade Nova, que se inicia na Rua Maringá, entre as quadras 1 e 1A e termina na Avenida Prefeito Alberto Moura.

Art. 2º O Executivo Municipal, fica encarregado de fazer as devidas comunicações à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 Julho de 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EMÍLIO DE VASCONCELOS COSTA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)